

LEI N° 677, de 19 de maio de 1997

Declara de Utilidade Pública a A.P.M. da Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná aprovou e eu, Dirceu Mezzaroba, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarada de Utilidade Pública a A.P.M - Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes - E P G, do Distrito de Nova Lourdes, Município de São João, Estado do Paraná.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, Estado Paraná em, 19 de maio de 1997.

DIRCEU MEZZAROBA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
em, 19 de maio de 1997.

OVILDO PEDROLO
Dir. do Dpto. de Adm.